



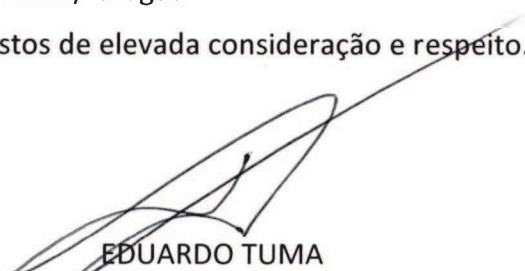
São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00492/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 787/19, de autoria dos Vereadores Fabio Riva, Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredinho, Atilio Francisco, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Isac Félix, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Xexéu Tripoli e Zé Turin, que denomina Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato o logradouro que especifica com início no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO (PROJETO DE LEI Nº 787/19)

(VEREADORES FABIO RIVA – PSDB, ADILSON AMADEU – DEMOCRATAS, ALESSANDRO GUEDES – PT, ALFREDINHO – PT, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CELSO JATENE – PL, CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PT, EDUARDO TUMA – PSDB, FERNANDO HOLIDAY – PATRIOTA, GEORGE HATO – MDB, GILBERTO NASCIMENTO – PSC, GILBERTO NATALINI – PV, ISAC FÉLIX – PL, OTA – PSB, PATRÍCIA BEZERRA – PSDB, PAULO FRANGE – PTB, QUITO FORMIGA – PSDB, REIS – PT, RICARDO NUNES – MDB, RICARDO TEIXEIRA – DEMOCRATAS, RINALDI DIGILIO – PSL, RODRIGO GOULART – PSD, RUTE COSTA – PSDB, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS, SONINHA FRANCINE – CIDADANIA, SOUZA SANTOS – REPUBLICANOS, TONINHO PAIVA – PL, XEXÉU TRIPOLI – PSDB E ZÉ TURIN – REPUBLICANOS)

Denomina Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato o logradouro que especifica com início no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ponte Antônio Augusto Moraes Liberato – Gugu Liberato o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Embaixador Macedo Soares, CODLOG 35.448-1, com início na Avenida Embaixador Macedo Soares, entre a Rua São Tito e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (Setor 98, Quadras 5 e 6), localizado no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa e término na Rodovia dos Bandeirantes (Setor 78, Quadra 371), localizado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb